

NOTA À IMPRENSA

8 de Fevereiro de 2017

Titulares do Passaporte da RAEM beneficiam da obtenção de visto na chegada aquando da entrada no Djibouti

O Governo da RAEM foi informado pelo Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM, de que havendo a Embaixada Chinesa em Djibouti recebida a confirmação do Departamento de Imigração do Aeroporto de Djibouti, sobre a possibilidade de os titulares do Passaporte da RAEM obter visto turístico à chegada ao Djibouti, mediante a apresentação da carta de convite ou da prova de reserva de hotéis ou das passagens de ida e volta, sendo-lhes permitida a permanência pelo período de 30 dias.

Presentemente, totalizam-se 126 países e territórios que concedem isenção de visto ou visto na chegada a titulares do Passaporte da RAEM. Para mais informações, queiram visitar o sítio da DSI: www.dsi.gov.mo/download/visa_free_list_p.pdf